

PUBLICADO

Extrema, 03 / 09 / 2024

LEI Nº. 5.075

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Denomina ‘*Rua Morro Belo*’, o logradouro público situado no Bairro do Barreiro, e dá outras providências”. (Autor: Vereador Marcio Jose Vieira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado ‘**Rua Morro Belo**’, o logradouro localizado no Bairro do Barreiro, sob coordenadas geográficas -22.843035, -46.293942.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

